



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.296, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Inclui programas na Lei nº 1.293 de 11 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a integrar a Lei nº 1.293, de 11 de Dezembro de 2013, os programas constantes da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 602 – Promoção da Produção Animal

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028

PROJETO:- Aquisição de Patrulha Mecanizada

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.040

ELEMENTO ECONÔMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR DOS CONVÊNIOS:- R\$ 146.250,00

FONTE 05:- FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 602 – Promoção da Produção Animal

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROJETO:- Aquisição de Patrulha Mecanizada

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.040

ELEMENTO ECONÔMICO: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR DOS CONVÊNIOS:- R\$ 40.750,00

FONTE 01:- TESOURO

Artigo 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64, ficando incluído nas Leis 1.282, de 28 de Agosto de 2013 (PPA) e 1.285, de 09 de Outubro de 2013 (LDO) toda a estrutura orçamentária criada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 07 de Janeiro de 2014.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças